

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O CISVALE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI.

Por este instrumento público, de um lado pelo presente instrumento, de um lado o CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE, consórcio público, multifuncional, CNPJ nº 07.664.821/0001-71, com endereço a Rua Ernesto Alves, 875, Centro, CEP 96.810-144, no Município de Santa Cruz do Sul, através da sua Presidente Prefeita Municipal de Sinimbu/RS, Sr. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, domiciliada no município de Sinimbu – RS, doravante designado CISVALE; e de outro lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 06.205.888/0001-85, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Bairro Centro, CEP 96.900-000, Sobradinho - RS, neste ato representado pelo seu Presidente Armando Mayerhofer, CPF n° 396.262.960-20, RG n° 1027781721, SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 76, Apto. 30, Bairro Centro, Sobradinho – RS, doravante designado CI/JACUÍ, tornam justo entre si a realização de aditivo mediante as cláusulas a seguir:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) aditivar o prazo de execução e de vigência do convênio, do objeto da consulta popular, **CAMINHADAS NA NATUREZA**.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Prorroga-se o prazo de vigência do instrumento, a contar de 27 de junho de 2024 até 29 de dezembro de 2024.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.





O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Cruz do Sul, 27 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES - Presidente do CISVALE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ
Armando Mayerhofer - PRESIDENTE

Léa Regina Machado Vargas Diretora Executiva do CISVALE **Diogo Durigon**OAB/RS 60.822
Assessoria Jurídica do CISVALE

TESTEMUNHAS:		

